

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **E0B7091396FA83E**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX
Rua Sebastião Arrais, nº 281, Centro, CEP 64660-000
CNPJ: 06.553.812/0001-40
E-mail: prefeituradepioix2021@gmail.com

DECRETO Nº 13/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre ponto facultativo e feriado no âmbito da Administração Pública Municipal de Pio IX – PI, durante a Semana Santa, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO IX, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as tradições religiosas e culturais da Semana Santa, de relevante importância para a população;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de organizar o funcionamento dos órgãos públicos municipais nesse período;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado feriado no âmbito da Administração Pública Municipal de Pio IX – PI do dia 01 de abril de 2026 (quarta-feira) a 03 de abril de 2026 (sexta-feira).

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços essenciais, que por sua natureza não podem sofrer interrupção, a serem definidos por cada pasta.

Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º A Secretaria de Saúde, por se tratar de serviço essencial, funcionará normalmente na quarta-feira, dia 01 de abril de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio IX – PI, 30 de março de 2026.

SILAS NORONHA MOTA
Prefeito Municipal de Pio IX-PI